



**SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA**

Lei Municipal nº. 1628/2022

Vereador:	<b>Marcelo C. G. Marques</b>	Veículo Placa:	OBI2743
Mês Referência:	<b>Junho</b>	Data:	<b>30 de junho de 2022</b>

Declaro junto a Câmara Municipal de Tacuru, para fins previstos no art. 6º da Lei Municipal nº. 1628/2022, que as despesas realizadas no mês referência, a título de verba indenizatória, constam do demonstrativo abaixo, ordenadas com as categorias dispostas no art. 2º do mesmo diploma legal:

Despesas	Valor Gasto	Data
Serviços e produtos postais e correspondências;	*****	
Assinaturas de publicações;	*****	
Locomoção do parlamentar, compreendendo, combustível, lubrificantes, passagens ou outros meios como taxi ou serviço de transporte por aplicativo;	R\$ 1.984,96	18/06/2022 28/06/2022 29/06/2022 30/06/2022
Imóveis utilizados exclusivamente como escritórios de apoio ao exercício da atividade parlamentar, compreendendo estritamente gastos com aluguel, condomínio, IPTU, água e energia elétrica;	*****	
Serviços de telecomunicações em geral, compreendendo contas de telefone convencionais, celulares, desde que o parlamentar seja o seu titular;	*****	
Contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas, e trabalhos técnicos;	*****	
Divulgação de atividade parlamentar;	*****	
Participação do parlamentar em palestras, simpósios e outros eventos congêneres;	*****	
Alimentação, exclusivamente para e em nome do Vereador;	*****	
Serviço de segurança prestado por empresa especializada;	*****	
Demais despesas reconhecidas pelo TCE-MS;	*****	
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 1.984,96</b>

Declaro para fins de atender o que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº. 1628/2022 que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, em caráter de exclusividade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos em anexo, atesto e confirmo que o serviço foi prestado e o material recebido, nos termos do art. 6º da Lei supracitada.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador

Art. 5º. A solicitação realizada pelo Vereador (a) no intuito de ser ressarcido, deverá conter nota ou cupom fiscal em nome do parlamentar, de aquisição ou prestação de serviços, assinada física ou eletronicamente, com os respectivos valores a serem ressarcidos.

RECEBEMOS DE POSTAC AUTO POSTO LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 18/06/2022 - DEST./REM.: MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES - VALOR TOTAL: R\$ 444,10		NF-e Nº 000003525 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>POSTAC AUTO POSTO LTDA EPP</b>  Avenida Jose de La Paz Ortiz, 927 - CENTRO - CEP:79975-000 - TACURU - MS TEL:		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003525 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		CHAVE DE ACESSO 5022 0617 6602 0100 0118 5500 1000 0035 2510 0352 5017		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284017078		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150220020686289 18/06/2022 14:58:01	
CNPJ / CPF 17.660.201/0001-18		DESTINATÁRIO / REMETENTE			

NOME / RAZÃO SOCIAL MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES			CNPJ / CPF 097.554.488-88	DATA DA EMISSÃO 18/06/2022
ENDEREÇO RUA WASHIGTON PISCINI, 321		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79975-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 18/06/2022
MUNICÍPIO TACURU	FONE / FAX	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:58:01

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 444,10	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 444,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 097.554.488-88
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
5	OLEO DIESEL S10 COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 820101033 UF DE CONSUMO: MS	27101921	060	5929	LT	62,55	7,10	0,00	444,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Obs.: Cupom fiscal/NFC-E: 101587 PLACA: obi2743 MD5.: AEE4DB87FA65EB17711190EAF5611705 Trib aprox: R\$ 1,55 Federal, R\$ 53,29 Estadual, R\$ 0,00 Municipal Fonte:IBPT Chave: 0EBB1B	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE POSTAC AUTO POSTO LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/06/2022 - DEST. / REM.: MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES - VALOR TOTAL: R\$ 568,07		NF-e Nº 000003547 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>POSTAC AUTO POSTO LTDA EPP</b> Avenida Jose de La Paz Ortiz, 927 - CENTRO - CEP:79975-000 - TACURU - MS TEL:		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003547 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		CHAVE DE ACESSO 5022 0617 6602 0100 0118 5500 1000 0035 4710 0354 7018		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284017078		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150220021770582 28/06/2022 05:58:45	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 17.660.201/0001-18			

NOME / RAZÃO SOCIAL MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES			CNPJ / CPF 097.554.488-88		DATA DA EMISSÃO 28/06/2022
ENDEREÇO RUA WASHINGTON PISCINI, 321			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 79975-000
MUNICÍPIO TACURU		FONE / FAX		UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					HORA DA SAÍDA 05:58:43

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	568,07	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES		9 - SEM FRETE					097.554.488-88
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4	OLEO DIESEL S500 COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 820101033 UF DE CONSUMO: MS	27101921	060	5929	LT	74,26	7,65	0,00	568,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Obs.: Cupom fiscal/NFC-E: 102186,102039,102567,102119 PLACA: OBI2743 MOTORISTA: MARCELO MD5.: AEE4DB87FA65EB17711190EAF5611705 Trib aprox: R\$ 1,98 Federal, R\$ 68,16 Estadual, R\$ 0,00 Municipal Fonte:IBPT Chave: 0EBB1B	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE POSTAC AUTO POSTO LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000003550 SÉRIE 001
EMISSÃO: 29/06/2022 - DEST. / REM.: MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES - VALOR TOTAL: R\$ 560,66		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>POSTAC AUTO POSTO LTDA EPP</b> Avenida Jose de La Paz Ortiz, 927 - CENTRO - CEP:79975-000 - TACURU - MS TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003550 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 5022 0617 6602 0100 0118 5500 1000 0035 5010 0355 0014 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150220021940800 29/06/2022 07:30:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284017078	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 17.660.201/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES		097.554.488-88	29/06/2022
ENDEREÇO RUA WASHIGTON PISCINI, 321	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79975-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 29/06/2022
MUNICÍPIO TACURU	FONE / FAX	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 07:30:09

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	560,66	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES		9 - SEM FRETE				097.554.488-88
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
5	OLEO DIESEL S10 COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 820101033 UF DE CONSUMO: MS	27101921	060	5929	LT	78,97	7,10	0,00	560,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Obs.: Cupom fiscal/NFC-E: 101121,100762,101634 Obs.: PLACA OBI2743  MD5.: AEE4DB87FA65EB17711190EAF5611705 Trib aprox: R\$ 1,95 Federal, R\$ 67,27 Estadual, R\$ 0,00 Municipal Fonte:IBPT Chave: 0EBB1B	

RECEBEMOS DE POSTAC AUTO POSTO LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 30/06/2022 - DEST. / REM: MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES - VALOR TOTAL: R\$ 412,13		NF-e Nº 000003565 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>POSTAC AUTO POSTO LTDA EPP</b> Avenida Jose de La Paz Ortiz, 927 - CENTRO - CEP:79975-000 - TACURU - MS TEL:		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003565 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		CHAVE DE ACESSO 5022 0617 6602 0100 0118 5500 1000 0035 6510 0356 5014		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284017078		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150220022134883 30/06/2022 09:16:39	
CNPJ / CPF 17.660.201/0001-18					

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES				097.554.488-88		30/06/2022	
ENDEREÇO RUA WASHIGTON PISCINI, 321			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 79975-000		DATA SAÍDA / ENTRADA 30/06/2022
MUNICÍPIO TACURU		FONE / FAX		UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 09:16:37

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		12,00		2,04		0,00		0,00		412,13	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		412,13	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF
QUANTIDADE			ESPÉCIE		MARCA
NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	GAŠOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MS	27101259	060	5929	LT	3,83	7,85	0,00	30,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	VARGAS FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML CÓD. PRODUTO ANP: 660101001 UF DE CONSUMO: MS	38190000	000	5929	UN	1,00	12,00	0,00	12,00	12,00	2,04	0,00	17,00	0,00
5	OLEO DIESEL S10 COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 820101033 UF DE CONSUMO: MS	27101921	060	5929	LT	47,75	7,75	0,00	370,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Obs.: Cupom fiscal/NFC-E: 102853,102856,102879 MD5.: AEE4DB87FA65EB17711190EAF5611705 Trib aprox: R\$ 7,12 Federal, R\$ 55,61 Estadual, R\$ 0,00 Municipal Fonte:IBPT Chave: 0EBB1B	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

##### DADOS DO ECONÔMICO

**Nome / Razão Social:** POSTAC-AUTO POSTO LTDA

**Nome Fantasia:** POSTAC - AUTO POSTO

**CPF/CNPJ:** 17.660.201/0001-18

**Endereço:** AV JOSE DE LA PAZ ORTIZ, QD. 0000, LT0000 **Bairro:** CENTRO **Município:** TACURU-MS

##### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Outras finalidades

##### Dados de Autenticação

**Certidão Número:** 01039 - 1

**Emitido em:** 30 de junho de 2022

**Validade:** 30/06/2022

**Código Verificador:** hddOWRPHkWQj

30/06/2022 - PORTAL DE SERVIÇOS



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 277818/2022

Contribuinte:POSTAC AUTO POSTO LTDA - EPP  
CCE: 28.401.707-8

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:44:55 horas do dia 30/06/2022 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.660.201/0001-18

**Razão Social:** POSTAC AUTO POSTO LTDA EPP

**Endereço:** AV JOSE DE LA PAZ ORTIZ 927 / CENTRO / TACURU / MS / 79975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2022 a 13/07/2022

**Certificação Número:** 2022061401482513649859

Informação obtida em 30/06/2022 10:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTAC-AUTO POSTO LTDA**  
**CNPJ: 17.660.201/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:14 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **F87C.C92F.8126.96C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



30/06/2022

0007169537

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### CERTIDÃO ESTADUAL FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6235130

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 29/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**POSTAC-AUTO POSTO LTDA, portador do CNPJ: 17.660.201/0001-18. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Iguatemi, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0007169537





## PARECER DE CONTROLE INTERNO

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Tacuru – MS.

**ASSUNTO:** Solicitação de Restituição de Verba Indenizatória do vereador Marcelo C.G. Marques.

A respeito do parecer jurídico, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da lei Municipal nº 1628/2022, as despesas realizada do vereador Marcelo C.G. Marques, a titulo de verba indenizatória a qual venho redigir este parecer que esta de acordo com Lei.

É notório que os valores totais de verba indenizatória são de R\$ 1.984,96 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a qual deve ser restituída ao Vereador Marcelo C.G. Marques.

No mais, as despesas acima arroladas foram em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, em caráter de exclusividade, o que dispõe o artigo 2º do mesmo diploma legal, a qual fica instituída a verba indenizatória destinada a ressarcir despesas de custeio decorrentes do exercício da atividade parlamentar dos vereadores.

②



Por fim, a remuneração dos vereadores ocorre através do sistema de subsídios, admitindo que os mesmos também percebam as verbas de caráter indenizatório, desde que exista previsão legal.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, observa-se que é lícito a solicitação de restituição de verba indenizatória para o vereador Marcelo C.G. Marques no valor de R\$ 1.984,96 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), por ser a medida justa e cristalina.

Tacuru - MS, em 30 de junho de 2022.

Jean G. M. Caprioli  
Auditor de Controle Interno Legislativo



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** *Contabilidade e Tesouraria*

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **acolho e homologo** o parecer de Controle Interno exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **defiro** o pagamento, nos moldes do Art. 6º, § 1º, da Lei 1.628/2022, no valor de **R\$ 1.984,96 (hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** ao Vereador **Marcelo Carlos Gargantini Marques**, referente as despesas realizadas no mês de **junho** do corrente ano a título de verba indenizatória, realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, em caráter de exclusividade.

Encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria para as providências necessárias.

Município de Tacuru/MS, em 30 de junho de 2022.

---

**JOÃO MIGUEL FERNANDES**  
Presidente  
Câmara Municipal de Tacuru/MS